

EDITAL 2026
PROGRAMA DE ESTUDOS PERSONALIZADOS DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO
2º SEMESTRE DE 2026

A Reitora do Centro Universitário Assunção, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estudos Personalizados, no 2º semestre letivo de 2026, destinado aos alunos regularmente matriculados, em conformidade com as Normas de Estudos Personalizados, aprovadas pelo CONSU e publicadas no site institucional (www.unifai.edu.br).

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Estudos Personalizados é composto por encontros presenciais e/ou on-line, com orientação acadêmica personalizada, e destina-se aos alunos de cursos de graduação que apresentem pendências acadêmicas, assim entendidas:

I – reprovação por nota, desde que a frequência seja igual ou superior a 75%;
II – reprovação em disciplinas não ofertadas no período letivo solicitado, em razão de cursos ou matrizes curriculares extintos ou em processo de extinção.

1.2 Os encontros ocorrerão em horário pós-aula, no período matutino, e pré-aula, no período noturno, conforme cronograma divulgado institucionalmente.

1.3 As atividades poderão ser realizadas presencialmente ou de forma remota, por meio de plataforma institucional síncrona, a ser definida pela Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Portal do Aluno, área requerimentos, mediante login e senha, no período de **13/07/2026 a 10/08/2026**.

2.2 No ato da inscrição, o aluno deverá indicar, por meio de formulário eletrônico, as disciplinas que pretende cursar no Programa de Estudos Personalizados.

2.3 A solicitação será analisada pelo Coordenador do Curso e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação, que serão responsáveis por deferir ou indeferir o requerimento, conforme previsto nas Normas de Estudos Personalizados.

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E ORIENTAÇÃO

3.1 A relação dos professores orientadores, bem como os dias e horários dos encontros, será divulgada a partir de **27/08/2026**, no site institucional.

3.2 Os Estudos Personalizados terão início a partir de **01/09/2026**.

3.3 É de responsabilidade do aluno entrar em contato com o professor orientador imediatamente após a divulgação da relação de docentes.

4. DA AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

4.1 A avaliação do desempenho do aluno será realizada pelo professor orientador, por meio de trabalhos e avaliação final, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 Será considerado aprovado o aluno que obtiver **nota final igual ou superior a 6,0 (seis)**, sendo esta média substitutiva às notas anteriormente obtidas na disciplina.

4.3 A frequência mínima exigida é de **75% (setenta e cinco por cento)**, correspondendo a:

I – 12 (doze) encontros para disciplinas de 60 ou 66 horas;
II – 6 (seis) encontros para disciplinas de 30 ou 34 horas.

4.4 O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de ausência será considerado **reprovado por falta**.

5. DOS VALORES E PAGAMENTO

5.1 O valor a ser pago pelos Estudos Personalizados obedecerá à carga horária da disciplina, conforme a semestralidade vigente e a Tabela de Parcelas disponível no site institucional.

5.2 O pagamento será realizado em **03 (três) parcelas**, no período de setembro a dezembro de 2026.

5.3 Os boletos estarão disponíveis no Portal do Aluno.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 Caso as disciplinas solicitadas coincidam em dia e horário, caberá ao aluno optar por apenas uma delas e solicitar o cancelamento da outra, no período de **27/08/2026 a 28/08/2026**, via Portal do Aluno.

6.2 O aluno que solicitar o cancelamento após o início dos Estudos Personalizados deverá quitar as parcelas vencidas até o mês da solicitação, não havendo ressarcimento de valores, conforme as Normas de Estudos Personalizados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O aluno reprovado por falta somente poderá realizar os Estudos Personalizados se a disciplina não estiver sendo ofertada pela Instituição no período letivo solicitado.

7.2 O aluno reprovado em Estudos Personalizados somente poderá solicitar nova realização do programa nos casos de disciplinas extintas ou não ofertadas no semestre subsequente.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Coordenador do Curso e encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação para avaliação e definição dos procedimentos cabíveis.

São Paulo, 18 de junho de 2026.



Profa. Dra. Karen Ambra
Reitora do Centro Universitário Assunção